



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

RELATÓRIO

TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO
3º TRIMESTRE / 2017

Cumprindo as determinações legais; Constituição Federal e Estadual, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000, Lei nº 8.666/1993, Resoluções nº 206/2001 e 226/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e em atendimento ao cronograma de trabalho da Assessoria do Controle Interno, procedemos à auditoria na Câmara Municipal de General Maynard, relativa ao segundo trimestre deste ano, tendo a relatar o seguinte:

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD
Presidente – VEREADOR: GILMAR FRANCELINO DA SILVA
Período – julho a setembro de 2017

2 – CAMPO DE AUDITORIA:

2.1 – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

Foi orçado o valor total de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para o exercício de 2017, consolidada pelo Poder Executivo, assim discriminado:

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA:

- Despesa Corrente	R\$	810.000,00
- Despesa de Capital	R\$	<u>20.000,00</u>
Total	R\$	830.000,00

2.2 – ABERTURA DE CRÉDITO

Houve dois decretos de abertura de créditos suplementares no total de R\$ 16.561,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e um reais) no período de julho a setembro de 2017.

2.3 – AUDITORIA FINANCEIRA

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

2.3.1 – Despesas Orçamentárias

Até o terceiro trimestre de 2017, a despesa empenhada atingiu aproximadamente o montante de R\$ 776.798,68 (setecentos e setenta e seis mil, setecentos e noventa oito reais e sessenta e oito centavos), e a despesa paga totalizou R\$ 575.008,11 (quinhentos e setenta e cinco mil, oito reais e onze centavos), a diferença de despesa a pagar até o trimestre foi de R\$ 201.790,57 (duzentos e um mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), em sua totalidade refere-se a empenhos globais e estimativos para o exercício, a pagar.

2.3.2 – Repasses

Os duodécimos transferidos pela Prefeitura, até o trimestre, acumularam o montante de R\$ 583.433,46 (quinhentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos).

2.3.3 – Dospagamentos

Os pagamentos são efetuados via transferência bancáriacom crédito em conta, autorizado pelo Presidente da Câmara e pelaDiretora Financeira.

2.4 – AUDITORIA PATRIMONIAL

Até o trimestre não houve alterações no patrimônio por este Poder Legislativo.

2.5 – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

2.5.1 – Licitação

No período auditado não houve processos de licitação.

2.5.2 – Dos Contratos

Foi efetivado no trimestre, 01 (um) contrato e inexistiu aditamento a contratos,instruído em conformidade.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL MAYNARD

CONCLUSÃO:

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de General Maynard, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legalidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

PARECER:

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisado, se apresentam de acordo com os princípios de contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320.

General Maynard (SE), 30 de setembro de 2017.

WIDMAN CRUZ SANTOS
CONTROLE INTERNO